



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213–Email: pmtananias@yahoo.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria nº 170/2018, de 03 de abril de 2018**, da Ilm^a. Prefeita Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários para o Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017. Este estará aberto para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduandos, como também, pessoas com Ensino Médio e conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do Programa.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Novo Mais Educação tem por finalidade melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes. Além de contribuir para o desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária quinze horas semanais no turno e contra turno escolar.

1.2. O Programa tem por finalidade contribuir para a:

I - Alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;

IV - Ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

1.3 O Programa Novo Mais Educação é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 .DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas.

2.1.1 O **Mediador da Aprendizagem** será o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, promovendo a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

2.1.2 O **facilitador** é o responsável pela realização das atividades escolhidas pelas escolas nos campos das artes, cultura, esporte e lazer.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos Mediadores da Aprendizagem:

- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Tenente Ananias/RN;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo o ensino médio;
- Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
 - Magistério completo;
 - Licenciatura em pedagogia, letras ou matemática;
 - Estar cursando pedagogia, letras ou matemática;
- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
- Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

2.2.2 Dos Facilitadores:

- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Tenente Ananias/RN
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo o ensino médio ou magistério;
- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática educacionais nos campos das artes, cultura, esporte e/ou lazer;
- Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores de aprendizagem e Facilitadores será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tenente Ananias/RN através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Formação de docentes, estudantes dos institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com conhecimento, nas áreas de atividades do Programa, conforme estabelecido no Anexo I.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem e Facilitador serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 17/2017.

3.5. Atribuições do Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Articulador(a) do Programa na escola e Coordenador municipal;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Resolução FNDE nº 17/2017;
- Ministras conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas. (mais específico ao Mediador de Aprendizagem)

- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente conforme fichas modelos apresentadas pelo FNDE/MEC;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DO RESSARCIMENTO

4.1 O Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 17/2017. Sendo:

4.1.1 para o Mediador da Aprendizagem

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas;

II – R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas da Zona Rural;

4.1.2 Para o(a) Facilitador(a):

I - R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades nos campos das artes, cultura, esporte e/ou lazer, para escolas urbanas.

II - R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por mês, por turma das atividades nos campos das artes, cultura, esporte e/ou lazer, para escolas Rurais.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN, localizada na Rua Maria Arlinda, 39, Centro, das **13h30min às 17h00min, do dia 09/04/2018.**

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
- Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);
- Declaração de experiência na atuação do Programa Mais Educação, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III – Comprovante de residência;
 - IV -Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
 - V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
 - VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
 - VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas (caso possua);



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10- Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico smetenentananias@yahoo.com.br.

5.11- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>), em até 24 horas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Novo Mais Educação, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação	50 PONTOS
Declaração de graduando	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove conclusão do Ensino Médio	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação do cargo pleiteado com no mínimo 20 horas.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação no Programa Mais Educação (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN no endereço: (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>).

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuar no que se refere a experiência na atuação no Programa Mais Educação.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação de Tenente Ananias/RN.

6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 17/04/2018 no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN no endereço: (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>).**



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213–Email: pmtanananias@yahoo.com.br

7-DOS RECURSOS

- 7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
- 7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico smetenentanancias@yahoo.com.br, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;
- 7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
- 7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
- 7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;
- 7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
- 7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTACÃO

- 8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema do PDDE interativo.
- 8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
- 8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.
- 9.2. As Unidades Escolares Municipais de Tenente Ananias/RN, por terem aderido à ampliação da jornada de 15 horas, terão a carga horária do campo Acompanhamento pedagógico, organizada da seguinte forma: 8 (oito) horas, necessariamente, distribuídas em 4 (quatro) horas de Língua Portuguesa e 4 (quatro) horas de Matemática. As 7 (sete) horas restantes serão distribuídas em três outras Atividades Complementares do Campo: Artes, Cultura, Esporte e Lazer, conforme plano de atendimento da escola cadastrado no sistema do PDDE interativo. De forma que poderão ser distribuídas igualmente em 2 (duas) horas e 20 (vinte) minutos cada, ou duas atividades de 2 (duas) horas e uma de 3 (três) horas.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtananias@yahoo.com.br

9.3. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do monitor e o previsto na Resolução nº 17/2017.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

9.5. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

9.6. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Educação de Tenente Ananias/RN

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 05 de abril de 2018.

Antonio Marcos Rocha Germano – MEMBRO

Ananda Lúcia Lima de Oliveira-MEMBRO

Cristiane de Sousa Nazário-MEMBRO

José Junior Pereira dos Santos – MEMBRO

Maria Zildilene Lopes Pereira-MEMBRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°003/2018

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRI	Nº DE VAGA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro- CEP: 59955-000- Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

			A	S
<ul style="list-style-type: none">• Mediador de Aprendizagem (Português-COD. A);• Mediador de Aprendizagem (Matemática-COD. B).	R\$ 150,00 (por turma em escolas urbanas)	Preferencialmente estudantes do curso de Formação de docentes, estudantes dos institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com conhecimento, nas áreas de atividades do Programa.	4 horas semanais por turma	Cadastro reserva
<ul style="list-style-type: none">• Facilitador (Futsal-COD. C);• Facilitador (Dança-COD. D);• Facilitador (Artesanato-COD. E);• Facilitador (Leitura-COD. F);• Facilitador (Música-COD. G);• Facilitador (Teatro-COD. H).	R\$ 80,00 (por turma em escolas urbanas)	Preferencialmente estudantes do curso de Formação de docentes, estudantes dos institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com conhecimento, nas áreas de atividades do Programa.	3 horas semanais por turma	Cadastro Reserva

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 05 de abril de 2018.

Antonio Marcos Rocha Germano – MEMBRO
Ananda Lúcia Lima de Oliveira-MEMBRO
Cristiane de Sousa Nazário-MEMBRO
José Junior Pereira dos Santos – MEMBRO
Maria Zildilene Lopes Pereira-MEMBRO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtananias@yahoo.com.br

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2018

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	INSCRIÇÃO Nº



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro- CEP: 59955-000- Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM CÓDIGO: _____ () FACILITADOR CÓDIGO: _____ OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 003/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Tenente Ananias/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN no endereço: http://tenenteananias.rn.gov.br/	
Tenente Ananias/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2018

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213–Email: pmtanananias@yahoo.com.br

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

-
-

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **[Período] – Instituição**
Cargo:
Principais atividades:
- **[Período] – Instituição**
Cargo:
Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°003/2018

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro- CEP: 59955-000- Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanananias@yahoo.com.br

Nome

Estado Civil

Profissão

Endereço

_____, portador do RG nº _____

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o *indeferimento* de sua inscrição de nº _____ para o cargo de _____-Código _____, no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Defiro a proposição

Observação:

Indefiro a proposição

Pref. Mun. Tenente Ananias/RN-CEPSP, _____ de de 2018.

Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2018

**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

ANEXO VI



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2213-E-mail: pmtananias@yahoo.com.br

Inscrições	Dia09 de abril de 2018
Deferimento de Inscrições	Dia10 de abril de 2018
Interposição de Recursos	Dia 11 de abril de 2018
Resultado da Prova de Títulos	Dia 13 de abril de 2018
Interposição de Recursos	Dia14 de abril de 2018
Homologação	Dia 17 de abril de 2018

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 05 de abril de 2018.

Antonio Marcos Rocha Germano – MEMBRO
Ananda Lúcia Lima de Oliveira-MEMBRO
Cristiane de Sousa Nazário-MEMBRO
José Junior Pereira dos Santos – MEMBRO
Maria Zildilene Lopes Pereira-MEMBRO